



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## REQUERIMENTO DE VEREADOR

## REQUERIMENTO DE VEREADOR

Em cumprimento ao que estabelece o Art.2º da Resolução 2.2072, de 24 de setembro de 2007, a vereadora que abaixo subscreve vem através desta **REQUERER** a formação da **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**.

### JUSTIFICATIVA

Ter acesso a uma alimentação adequada e saudável é um direito humano previsto no Artigo 6º da Constituição Federal. O tema da segurança alimentar e nutricional, em si, não compreende apenas o acesso ao alimento, mas também a qualidade da alimentação e a necessidade de nutrientes, conforme a faixa etária, as especificidades no que diz respeito à cultura alimentar de certos grupos como indígenas, quilombolas e imigrantes. Essa discussão é permanente e está presente em vários setores sociais como na Assistência Social, comunidades, escolas e hospitais, sobretudo neste momento de crise climática e social pela qual passamos em Porto Alegre.

A presente frente visa apoiar e propor iniciativas que contribuam para a inclusão social, econômica e política das famílias que vivem abaixo da linha da pobreza, para que todos tenham acesso a este direito básico. Para além disso, apoiará a tramitação de propostas que ajudem a democratizar o acesso regular e permanente dos porto-alegrenses aos alimentos de que necessitam, conforme estabelecido na Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Losan). Portanto, considerando o importante papel que o legislativo municipal pode e deve cumprir neste momento, solicito a instalação da Frente Parlamentar pela Segurança Alimentar e Nutricional.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana dos Anjos de Souza, Vereador (a)**, em 01/01/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0832127** e o código CRC **61BBA48F**.